



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

**PUBLICADO**

**LEI Nº 743/2022.**

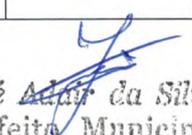
De 20 de junho de 2022.

**“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Adicionais Suplementares e contém outras providências”.**

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 590.500,00 (Quinhentos e noventa mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
753	0203.0412200012.010 319004	MANUT. DAS ATIV. C/ A SECRET. DE ADMIN. E FAZENDA Contratação por Tempo Determinado	200	30.000,00
754	0205.1230600042.036 339030	MANUT. DAS ATIV. C/ ALIMENTACAO ESCOLAR Material de Consumo	247	50.000,00
755	020601.1030100072.080 319004	MANUT. DO PROGRAMA SAUDE BUCAL Contratação por Tempo Determinado	259	115.000,00

  
José Adair da Silva  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

756	020701.0412200012.021 319004	MANUT. ATIV. C/ A SECRET. M. DE OBRAS Contratação por Tempo Determinado	200	250.000,00
757	020701.1545200082.051 319004	MANUT. DAS ATIV. COM A LIMPEZA PUBLICA Contratação por Tempo Determinado	200	110.000,00
758	0208.2012200012.023 319004	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. E MEIO-AMBIENTE Contratação por Tempo Determinado	200	25.000,00
759	0209.0824400162.115 339036	MANUT. ATIV. DO PISO DE ATENCAO BASICA Outros Serviços de Terceiros Pessoa Fisica	229	5.000,00
760	021203.2781300052.044 319011	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200	4.500,00
761	021203.2781300052.044 319013	MANUT. ATIV. SEC. ESPORTE, LAZER, CULT. E TURISMO Obrigações Patronais	200	1.000,00
<b>Total de Créditos</b>				<b>590.500,00</b>

**Art. 2º** - Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado

*José Adair da Silva*  
Prefeito Municipal  
São Dom. das Dores - MG



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

---

na DR 200 no valor de R\$ 420.500,00 (Quatrocentos e vinte mil e quinhentos reais), na DR 247 no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na DR 259 no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais) e na DR 229 no valor de 5.000,00 (Cinco mil reais), nos termos do artigo 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 20 de Junho de 2022.

  
**JOSÉ ADAIR DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**